



Processo Seletivo 02016/2026

Conheça aqui a descrição das atividades relacionadas ao cargo Psicólogo

1. Realizar o atendimento psicoterapêutico individual, em grupo, familiar e/ou conjugal (casal), adequado as diversas faixas etárias, mediante orientação e acompanhamento a familiares, técnicos e demais agentes envolvidos, direta ou indiretamente;
2. Elaborar documentos psicológicos, mediante a avaliação psicológica, realizada a partir do discurso do paciente, a fim de lhe garantir suporte legal e psíquico;
3. Encaminhar o paciente a outro profissional, bem como estabelecer contato com os profissionais envolvidos no caso, a fim de apoiá-lo, biopsicossocialmente;
4. Realizar avaliação psicossocial de espaço confinado, trabalho em altura, entre outros, e após a análise de diagnóstico encaminhar para o Médico do Trabalho;
5. Participar de eventos comunitários e de ações educativas, através da aplicação de sua especialidade, visando possibilitar o acesso do trabalhador que participa da ação;
6. Realizar avaliação e diagnóstico psicológico nas entrevistas, bem como aplicar testes e fazer dinâmicas de grupo, com o objetivo de prevenção e tratamento de problemas psicológicos;
7. Desenvolver e conduzir programas preventivos e curativos;
8. Desenvolver e conduzir palestras, treinamentos, oficinas e workshops nos temas relacionados à saúde mental
9. Realizar Assessoria em Psicologia com ações que visam atender necessidades específicas das indústrias, relacionadas à Psicologia e Saúde Mental, desenvolvendo atividades em parceria com a indústria para sensibilização sobre o tema, capacitação e atendimento clínico;
10. Ministras aulas em cursos de sua área de competência, por solicitação do superior imediato;
11. Cumprir os procedimentos operacionais descritos nos Manuais de Operação;
12. Zelar pela confiabilidade e pela segurança dos documentos e das informações relacionadas aos pacientes, através da atuação ética, conforme as normas de conduta da organização;
13. Zelar pela conservação e pela manutenção de equipamentos utilizados na prática profissional, instalações, mobiliários e das unidades móveis de audiometria, quando for o caso;
14. Executar outras atividades correlatas a critério do superior imediato.